



Rua dos Guajajaras, n. 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG - [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)  
7º andar

## Memorando-Circular nº 01/2024-COOPROC/DPMG

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

**Assunto: Orientações sobre cadastro das Defensoras Públicas e Defensores Públicos no sistema SUSfácilMG**

Exmas. Defensoras Públicas e Exmos. Defensores Públicos,

Cumprimentando-as(os) cordialmente, informamos que a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) e a Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), celebraram Acordo de Cooperação Técnica permitindo o acesso da DPMG às informações contidas no sistema informatizado de regulação estadual SUSfácilMG.

Por meio da parceria, as Defensoras Públicas e Defensores Públicos com atuação na área da saúde poderão consultar informações referentes às solicitações de internações/transferências dos pacientes cadastrados no SUSfácilMG, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados.

Frise-se que o acesso ao sistema é restrito às Defensoras Públicas e Defensores Públicos **com atuação na área da saúde e devem estar estritamente relacionados às funções institucionais da DPMG**, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.5 do ACT, a seguir:

*O acesso conferido à DPMG ao SUSfácilMG será implementado para finalidades inerentes à execução de políticas públicas delineadas em estatutos jurídicos ou regulamentos e/ou para o exercício regular de direitos em âmbito judicial ou administrativo. Estipula-se de forma peremptória que tais acessos devem estar estritamente relacionados às funções institucionais da Defensoria Pública e que o acesso é deferido apenas na proporção exata necessária para a implementação destes propósitos, observando-se intransigentemente as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados, promulgada pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (art. 11, II, b da LGPD).*

Ressalte-se ainda que as Defensoras Públicas e Defensores Públicos que solicitarem o cadastro de acesso deverão participar **obrigatoriamente** do “treinamento introdutório dos usuários externos” a ser ministrado pela SES, por meio da ESDEP.

Ademais, a Defensora Pública ou Defensor Público que desejar se cadastrar para acesso ao sistema deverá encaminhar solicitação ao gestor do ACT na DPMG, qual seja, o Coordenador da Defensoria Especializada de Saúde, por meio de mensagem eletrônica ao endereço [susfacil@defensoria.mg.def.br](mailto:susfacil@defensoria.mg.def.br), contendo nome completo, cargo, e-mail e telefone de contato, juntamente com o Termo de Responsabilidade e Uso da Ferramenta Estadual de Regulação SusfácilMG (em anexo) preenchido e assinado.

A SES/MG realizará a liberação de acesso ao sistema SUSfácilMG, mediante perfil específico denominado “usuário externo”, com o fornecimento de *login* e senha.

No primeiro acesso, o sistema automaticamente solicitará o cadastro de nova senha que deverá ser composta de 8 caracteres. Cumpre salientar, por oportuno, que o *login* e a senha são pessoais e intransferíveis e todas as ações do operador no sistema são gravadas e podem ser consultadas no sentido de responsabilizá-lo.

Outras informações para o cadastramento na plataforma SUSfácilMG e as suas funcionalidades poderão ser verificada no tutorial "Uso do SUSfácilMG pelos estabelecimentos solicitantes – Módulo urgência/emergência" disponível em [https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1\\_2021/04-abril/19-04 - Tutorial\\_Uso\\_do\\_SUSfacilMG.pdf](https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/1_2021/04-abril/19-04_-_Tutorial_Uso_do_SUSfacilMG.pdf)

Estamos à disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser**

Defensora Auxiliar da Defensoria Pública-Geral

Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias

Madep 480



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser, Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias**, em 10/01/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0196596** e o código CRC **5C674D3C**.